



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 2236/2021 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OBRAS. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **2236/2021**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, cujo objeto é **Contratação de empresa para aquisição de material para obras**, na modalidade **PREGÃO ELETÔNICO sob o nº. 08/2022**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, bem como “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.



II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **2236/2021**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura contendo a justificativa para a contratação e a especificação dos serviços (ofício n.º 151/2021 – 16.11.2021);
- Termo de referência;
- Cotação com pesquisa de preços no valor estimado em R\$ 4.190.780,12 (quatro milhões cento e noventa mil setecentos e oitenta reais e doze centavos);
- Dotação indicando existência e fonte dos recursos – Recursos Ordinários;
- Minuta do edital especificando o objeto, local e hora do certame e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer da Controladoria Geral do Município;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2022;
- Publicações do Edital em:
 - DOEMA em 08.02.2022;
 - DOU em 07.02.2022
 - DOM em 04.02.2022
- Documentos de habilitação das empresas vencedoras em validade;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

- Propostas
- Ata de sessão;
- Lista de Vencedores;
- Termo de adjudicação.

II.II – DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA

Ao analisar os autos, verificou-se a juntada das seguintes documentações da empresa vencedora do certame:

- Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União;
- Certidão Negativa de débito – estadual (14.05.2022);
- Certidão Negativa de Dívida Ativa (05.04.2022);
- Certidão Negativa Conjunta de Débito – municipal (02.03.2022);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (26.02.2022);
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista (26.07.2022);
- Certidão de Falência;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Declaração de Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte;
- Alterações Contratuais;
- Certidão de Casamento;
- Documentos Pessoais – Cédula de identidade com cópia autenticada
- Balanço Patrimonial;
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Inscrição Estadual;
- Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos dos sócios;
- Preenchimento dos anexos do edital;
- Alteração por transformação de empresário individual em sociedade



empresarial LTDA;

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, manifesto favoravelmente pela homologação do procedimento licitatório, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 17 de março de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021